



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 3131



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845-000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO Nº 076 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 1402, de 07 de dezembro de 2023 no que se refere ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Grandes Rios e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº1402/2023 e a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

## CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Grandes Rios - FUMPCD, instituído pela Lei nº 1402, de 07 de dezembro de 2023, fica regulamentado por este Decreto.

Art. 2º Os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Grandes Rios - FUMPCD serão aplicados em consonância com as diretrizes e normas da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, compreendendo Programas, Projetos, Ações ou Iniciativas de promoção dos direitos das pessoas com deficiência por meio de incentivo à pesquisa, estudos, formação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e à divulgação, mobilização e articulação da sociedade em geral.

## CAPÍTULO II



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 3131



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845-000 – Grandes Rios – Pr

## DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Art. 3º Compete ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Grandes Rios - FUMPCD, gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), aplicar seus recursos após análise e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPED, conforme previsto na Lei nº 1402/2023.

Parágrafo único. Os recursos do FUMPCD serão consignados com dotação própria no orçamento do município, que oferecerá apoio técnico administrativo necessário ao seu funcionamento por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## CAPÍTULO III

### DOS RECURSOS DO FMDPDA

Art. 4º Consistem em receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Grandes Rios – FUMPCD.

I - doações, legados, auxílios, contribuições em dinheiro, valores, aluguéis, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoa física ou jurídica, ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, que lhe venham a ser destinados;

II - rendimentos provenientes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observada a legislação pertinente;

III - recursos provenientes de Termos Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmados pelo Município bem como os valores provenientes do seu descumprimento;

IV - recursos públicos que forem consignados no Orçamento Público do município ou transferências Fundo a Fundo entre esferas de governo;

V - recursos oriundos de multas decorrentes de penas pecuniárias aplicadas por violação de direitos da pessoa com deficiência, desde que destinados ao Fundo por Lei.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 3131



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845-000 – Grandes Rios – Pr

Art. 5º Quanto as despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Grandes Rios - FUMPCD, dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPED a autorização para aplicação dos recursos do FUMPCD.

§ 1º Os recursos do FUMPCD serão geridos segundo o Plano de Aplicação Anual elaborado e aprovado por quórum qualificado (aprovado por dois terços ou mais dos conselheiros) do COMPED.

§ 2º O COMPED será responsável pela elaboração de editais, estabelecendo procedimentos e critérios de acordo com a legislação vigente para a aprovação dos projetos a serem desenvolvidos com recursos do FUMPCD, cumprindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

§ 3º Cabe ao COMUDE publicizar os projetos selecionados com base nos editais que serão financiados pelo FMDPDA.

### CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 5º As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do FUMPCD serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos, segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos repasses, sem prejuízo da responsabilização cível, criminal e administrativa.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º A Comissão de Orçamento Público e Gerenciamento do Fundo do COMPED será responsável por monitorar e fiscalizar os programas e projetos desenvolvidos com recursos do FUMPCD, além de elaborar anualmente o plano de aplicação de recursos deste fundo.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 3131



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845-000 – Grandes Rios – Pr*

§ 1º Todos os atos desta comissão deverão ser referendados pelo pleno do COMPED.

§ 2º A comissão e o conselho devem desenvolver ações relacionadas à ampliação da captação de recursos para o FUMPCD.

Art. 7º Os casos omissos serão submetidos ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPED, para deliberação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; registre; cumpra-se.

Grandes Rios, 17 de Outubro de 2024.

Antônio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 3131

## TERMO ADITIVO Nº01/2024 GRANDES RIOS

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Grandes Rios, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede a Av. Brasil, 967, na cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonio Ribeiro da Silva portador da cédula de identidade RG nº 3.045.318-2 SSP-PR e do CPF nº 396.487.539-20, residente e domiciliado em Av. da Flores, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

*"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R\$ 97.500,00 ao Convênio original, a ser repassado em três parcelas, depositadas até o último dia da programação dos meses de novembro/2024, fevereiro e maio/2025 conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 16 de outubro de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA:39648753920  
Assinado de forma digital por ANTONIO RIBEIRO DA SILVA:39648753920  
Dados: 2024.10.16 14:25:42 -03'00'

Prefeito Municipal, de Grandes Rios

Presidente do Conselho  
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1. *Rafael Pastorelli*.....

Documento assinado digitalmente

2.  **ELIANE DE FATIMA FRANCINI TRISTAO**  
Data: 16/10/2024 13:42:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 3131



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, MATERIAIS GRÁFICOS, PLANEJAMENTO, CONTRATAÇÃO, CONTROLE DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, MÍDIA DE RÁDIO, ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE *FOLDERS*, *BANNERS*, FAIXAS, CARTAZES E OUTROS ELEMENTOS DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, AÇÕES E PROGRAMAS, A SEREM REALIZADAS DURANTE PERÍODO DE 12 MESES

**CONTRATADO:** **BEREHULKA E SARAGÔ LTDA**, com sede em Praça Interventor Manoel Ribas, nº 125, 1º Andar, Sala 06, Edif. Topázio, Centro, na cidade de Apucarana - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.223.069/0001-35

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

I - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter validade entre os períodos de 19 de outubro de 2024 até 18 de outubro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Recursos Orçamentários para o exercício de 2024

Uni. Orçam.	Função	Sub	Programa	Proj./fonte	Elemento Desp	Saldo Disponível
02.001	04	131	0200	2004	33.90.39.00.00	23.826,25

Recursos Orçamentários para o exercício de 2025 ( LOA nº 1453/2024)

Uni. Orçam.	Função	Sub	Programa	Proj./fonte	Elemento Desp	Saldo Disponível
02.001	04	131	0200	2004	33.90.39.00.00	100.500,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditado, especificamente naquilo que não conflitem com o presente aditivo.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 3131



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

## CLÁUSULA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Grandes Rios/PR, 16 de outubro de 2024.

---

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 3131



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, MATERIAIS GRÁFICOS, PLANEJAMENTO, CONTRATAÇÃO, CONTROLE DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, MÍDIA DE RÁDIO, ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE *FOLDERS*, *BANNERS*, FAIXAS, CARTAZES E OUTROS ELEMENTOS DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, AÇÕES E PROGRAMAS, A SEREM REALIZADAS DURANTE PERÍODO DE 12 MESES

**CONTRATADO:** **BEREHULKA E SARAGÔ LTDA**, com sede em Praça Interventor Manoel Ribas, nº 125, 1º Andar, Sala 06, Edif. Topázio, Centro, na cidade de Apucarana - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.223.069/0001-35

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

I - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valores (renovação do saldo), em função da prorrogação do prazo de vigência. Considerando que foram gastos os valores de **R\$51.250,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)** do contrato administrativo, esse mesmo valor deverá ser aditivado, para que o valor contratado inicialmente se reestabeleça, alterando assim o valor total do contrato para **R\$131.250,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais)**, representado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Contratado	Valor Utilizado	Valor Renovado	Valor Atualizado do Contrato
1	Contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, mídia de rádio, elaboração e confecção de <i>folders</i> , <i>banners</i> , faixas, cartazes e outros elementos de divulgação de campanhas, ações e programas, a serem realizadas durante período de 12 meses	R\$80.000,00	R\$ 51.250,00	R\$ 51.250,00	R\$131.250,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 3131



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Recursos Orçamentários para o exercício de 2024

Uni. Orçam.	Função	Sub	Programa	Proj./fonte	Elemento Desp	Saldo Disponível
02.001	04	131	0200	2004	33.90.39.00.00	23.826,25

Recursos Orçamentários para o exercício de 2025 ( LOA nº 1453/2024)

Uni. Orçam.	Função	Sub	Programa	Proj./fonte	Elemento Desp	Saldo Disponível
02.001	04	131	0200	2004	33.90.39.00.00	100.500,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Grandes Rios/PR, 16 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 3131



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E SISTEMAS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, INCLUINDO NA ORIENTAÇÃO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS DO GOVERNO, ALÉM DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ENVOLVENDO O CADASTRAMENTO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS, INCLUSIVE O APOIO E ORIENTAÇÃO A SERVIDORES MUNICIPAIS NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS COMO TRANSFEREGOV.BR, SIMEC, SIGARP, FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, E-GESTOR, SIGOB, ENTRE OUTROS SISTEMAS DE CAPTAÇÃO DE RECURSO.

**CONTRATADO:** FOMENTO PROJETOS TÉCNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Tuiuti, nº 1574, Vila Morangueira, Sobrelaja Sala 02, na cidade de Maringá – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.168.109/0001-81

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

I - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter validade entre os períodos de 21 de outubro de 2024 até 20 de outubro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Recursos Orçamentários para o exercício de 2024

Uni. Orçam.	Função	Sub	Programa	Proj./fonte	Elemento Desp	Saldo Disponível
05.009	15	452	3001	2014	33.90.39.00.00	229.308,16

Recursos Orçamentários para o exercício de 2025 ( LOA nº 1453/2024)

Uni. Orçam.	Função	Sub	Programa	Proj./fonte	Elemento Desp	Saldo Disponível
05.009	15	452	3001	2014	33.90.39.00.00	419.086,75



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 3131



## Prefeitura de Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

*Obs: Para a execução do objeto em questão serão utilizados os recursos orçamentários do exercício de 2024 correspondente a 02 meses, sendo que o restante do contrato será executado com créditos orçamentários do orçamento do exercício de 2025.*

### CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Grandes Rios/PR, 16 de outubro de 2024.

---

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 3131



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E SISTEMAS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, INCLUINDO NA ORIENTAÇÃO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS DO GOVERNO, ALÉM DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ENVOLVENDO O CADASTRAMENTO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS, INCLUSIVE O APOIO E ORIENTAÇÃO A SERVIDORES MUNICIPAIS NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS COMO TRANSFEREGOV.BR, SIMEC, SIGARP, FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, E-GESTOR, SIGOB, ENTRE OUTROS SISTEMAS DE CAPTAÇÃO DE RECURSO.

**CONTRATADO:** FOMENTO PROJETOS TÉCNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Tuiuti, nº 1574, Vila Morangueira, Sobreloja Sala 02, na cidade de Maringá – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.168.109/0001-81

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

I - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valores (renovação do saldo), em função da prorrogação do prazo de vigência, os valores pagos mensalmente permanecerão os mesmos, ou seja, não haverá alteração nos valores mensais, e seguirão conforme tabela abaixo, pactuada no contrato administrativo:

Item	Quantidade Contratada	Descrição	Quantidade Prorrogada	Valor Unitário	Valor Total
1	12 Meses	Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de gestão de convênios e sistemas de captação de recursos, incluindo na orientação e cadastramento de propostas para obtenção de recursos do Governo, além de Instituições Financeiras Nacionais e Internacionais. Serviços de assessoria e consultoria técnica envolvendo o cadastramento, execução e prestação de contas de convênios, inclusive o apoio e orientação a servidores municipais na operacionalização dos sistemas de convênios como: TRANSFEREGOV.BR, SIMEC, SIGARP, FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, E-GESTOR,	12 meses	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 3131



## Prefeitura de Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

		SIGOB, entre outros sistemas de captação de recurso.  O atendimento será realizado <b>uma vez na semana, de forma presencial</b> , na sede da instituição e/ou nas secretarias municipais observando o horário de funcionamento da instituição e, <b>de forma remota, nos demais dias da semana via telefone, e-mail ou whatsapp</b>			
--	--	--	--	--	--

II – Portanto em virtude da renovação do saldo, devido a prorrogação de vigência, o contrato sofrerá um acréscimo de **R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)**, sendo pago o valor de **R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) mensais**, o que alterará o valor contratual total para **R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais)**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

#### Recursos Orçamentários para o exercício de 2024

Uni. Orçam.	Função	Sub	Programa	Proj./fonte	Elemento Desp	Saldo Disponível
05.009	15	452	3001	2014	33.90.39.00.00	229.308,16

#### Recursos Orçamentários para o exercício de 2025 ( LOA nº 1453/2024)

Uni. Orçam.	Função	Sub	Programa	Proj./fonte	Elemento Desp	Saldo Disponível
05.009	15	452	3001	2014	33.90.39.00.00	419.086,75

*Obs: Para a execução do objeto em questão serão utilizados os recursos orçamentários do exercício de 2024 correspondente a 02 meses, sendo que o restante do contrato será executado com créditos orçamentários do orçamento do exercício de 2025.*

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 3131



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

## CLÁUSULA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Grandes Rios/PR, 16 de outubro de 2024.

---

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL